

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

## 2020 – 2021

**BASE TERRITORIAL:** Estado do Maranhão, onde inexistir Sindicatos das Categorias Econômicas ou Profissionais do Comércio e de Serviços.

**REPRESENTAÇÃO:** Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão e

Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Maranhão.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO que entre si celebram, de um lado a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.052.757/0001-05, localizada na Avenida dos Holandeses, S/N, quadra 24, Jardim Renascença II, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, CEP 65.075-650, São Luís/MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Arteiro da Silva, CPF nº 000.601.353-87 e do outro lado a FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 12.526.067/0001-43, localizada à Rua dos Afogados, 199 - Centro, São Luís/MA, CEP 65010-020, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Maria Lauzina Moraes, CPF nº 269.001.063-15, conforme deliberação da categoria autorizada pelos respectivos órgãos competentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - ABRANGENCIA

A presente Convenção abrange as Categorias legalmente representadas pelas Entidades convenentes, ficando assim, excluídas da Representação, as Categorias Econômicas e ou Profissionais se existir Sindicato legalmente constituído que as represente na base territorial do Município, de empregados ou de Empregadores.

**Parágrafo Primeiro** – Exclui-se, portanto, das relações de trabalho ora convencionadas, as Empresas e Empregados organizados em Sindicato nas seguintes bases territoriais: Açailândia; Bacabal; Barra do Corda; Caxias; Codó; ; Imperatriz; Pedreiras; Santa Inês; São Luís; Balsas; Timon; Parnarama e Matões; Pinheiro; Microrregião de Presidente Dutra e Chapada do Alto Itapecuru; Barão de Grajaú; Colinas; Dom Pedro; Fortuna; Gonçalves Dias; Governador Archer; Governador Eugenio de Barros; Governador Luís Rocha; Graça Aranha; Jatobá; Lagoa do Mato; Mirador; Nova Iorque; Paraibano; Passagem Franca; Pastos Bons; Presidente Dutra; São Domingos; São Francisco; São João dos Patos; São José dos

